

pondente à restituição por atrasos descontados indevidamente em MARÇO DE 2020 da servidora MARIA FRANCIVALDA ALVES; matrícula 107.016-02, no valor de R\$ 196,46 (cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001. 2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0111/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P066690/2021, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de Auxílio Refeição. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente à restituição de valores referentes ao Auxílio Refeição dos meses de fevereiro e dezembro de 2020, em favor da servidora EUGÊNIA MARIA NERI BATISTA, matrícula nº 19129-01, no valor de R\$ 481,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Reais). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 7.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 319092 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.100100000001, referente ao exercício financeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** [Assinado Digitalmente].

*** **

PORTARIA Nº 0122/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P256841/2020, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de restituição por faltas descontadas indevidamente. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente à restituição por faltas descontadas indevidamente no período de 01 a 07 de dezembro de 2019, da servidora LADYANE CIPRIANO MARINHO, matrícula nº 111.953-01, no valor de R\$ 630,06 (seiscentos e trinta reais e seis centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

tre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 38/2021 - SEFIN

Fixa as metas dos indicadores de desempenho da arrecadação, de gerenciamento de custeio e de resolutividade de atendimento remoto, para fins de apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária (GEFAT), para os meses de julho a setembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo art. 4º do Decreto nº 14.739, de 14 de julho de 2020, que regulamenta a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributárias (GEFAT), nas hipóteses de situação de emergência e de estado de calamidade pública; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as metas de desempenho da arrecadação tributária, gerenciamento de custeio e resolutividade do atendimento remoto para fins de apuração da GEFAT, na forma dos artigos 1º, 2º e 4º do Decreto nº 14.739, de 2020, que disciplinam as normas previstas nos §§ 4º, 6º, 7º e 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 23, de 2015, alterada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 299, de 14 de maio de 2021 (D.O.M de 17/05/2021); CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa, por meio do Decreto Legislativo nº 571, de 1º de julho de 2021, prorrogou até 31 de dezembro de 2021, a ocorrência do estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará, estabelecida por meio do Decreto Legislativo 543, de 3 de abril de 2020, e prorrogada pelo Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO, por fim, as deliberações dos membros da CPPEF, designados pela Portaria nº 04/2021, de 26 de janeiro de 2021 (D.O.M. de 29/01/2021), em reunião ordinária do dia 25/06/2021, formalizadas nos autos do Processo Administrativo nº P179530/2021, quanto às metas de desempenho da arrecadação, gerenciamento de custeio e resolutividade de atendimento remoto para os meses de julho, agosto e setembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Fixar as metas para os meses de julho, agosto e setembro de 2021, dos indicadores de desempenho da arrecadação, de gerenciamento de custeio e de resolutividade do atendimento remoto, nos seguintes índices: I - meta mensal de Desempenho da Arrecadação (Índice de Desempenho da Receita Tributária):

MÊS	META
Julho	108,6 %
Agosto	108,2 %
Setembro	108,0 %

II - meta mensal de Gerenciamento do Custeio (Índice de Comprometimento do FIDAF com Custeio):

MÊS	META
Julho	50%
Agosto	50%
Setembro	50%

III - meta mensal de Resolutividade do Atendimento Remoto (Índice de Resolutividade das Demandas do Fale com a SEFIN):

MÊS	META
Julho	90%
Agosto	95%
Setembro	95%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 1º de julho de 2021. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza - CE, aos 06 de julho de 2021. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 1677/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para os servidores do ambiente de especialidade Educação, publicada no DOM de 12/07/2007. Considerando o que consta do processo judicial nº 0009322-58.2007.8.06.0001, já em fase executória, determinando que o Município de Fortaleza providencie a implantação da Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico das autoras, nos moldes previstos no art. 102 da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério). Considerando o que dispõe o art. 39 da Lei nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário, bem como seu parágrafo único, determinando sua incorporação aos vencimentos básicos dos servidores que já a percebiam e optassem pelo PCCS. Considerando o Ofício nº 2358/2021 PGM/PROJUD, protocolado em 29/06/2021, o qual determinou, por força da sentença judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento básico das autoras. Considerando os deslocamentos na carreira (Promoção/Progressão) ocorridos após o enquadramento das servidoras no referido PCCS. Considerando, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários - CEPCCS constante do Processo P182524/2021. RESOLVE: I - Conceder a Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico às servidoras constantes no anexo deste Ato, a qual deve ser incorporada, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS do ambiente de especialidade Educação, bem como os termos do parágrafo único do art. 39 da Lei nº 9.249/2007. II - Reenquadrando no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do ambiente de especialidade Educação as servidoras de que trata o item anterior, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, grupo ocupacional Magistério, nível de classificação Professor, na tabela salarial correspondente à carga horária, estágio de carreira e padrão de vencimento (referência) ali identificados. III - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 29 de junho de 2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 1º de julho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 1677/2021 – SEPOG.

NOME	MATRIC	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
FÁTIMA SANTANA OLIVEIRA *	17206-01	PROFESSOR	ESP-009	ESP-016

FRANCISCA ELONEIDE BRAGA MAIA *	15741-01	PROFESSOR PEDAGOGO	ESP-005	ESP-012
IVONE ANDRADE DA SILVA *	6907-01	PROFESSOR	GRA-004	GRA-011
LUCILENE DE ALENCAR GOMES *	16909-01	PROFESSOR PEDAGOGO	ESP-007	ESP-014
MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO **	9116-01	PROFESSOR	GRA-005	GRA-013

* Carga Horária 240 horas

** Carga Horária 120 horas

*** **

ATO Nº 1689/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P018423/2021. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) FRANCISCO TARCÍSIO DE LIMA, matrícula nº 13257-01, Músico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza-SECULTFOR, a partir de 21.01.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1713/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P074265/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) MUNICÍPIO DE FORTALEZA-SECRETARIA EXECUTIVA-SER V, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARISANGELA DA SILVA NUNES, matrícula nº 79794-02, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 13.02.2010 a 14.04.2010, no total de 62 dias, ou seja, 02 meses e 02 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1714/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P074265/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) CENTRO PEDAGÓGICO CECÍLIA MEIRELES, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARISANGELA DA SILVA NUNES, matrícula nº 79794-02, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) 02.08.2004 a 12.02.2010, no total de 2.016 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 11 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **